

LEI N ° 407 , DE 26 DE MAIO DE 2.008.
Dispõe sobre a denominação de próprio
Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - O próprio público Municipal de Motuca, localizada a Rua São Luiz n ° 151 ,
onde atualmente abriga os projetos “ Eu no Sítio” e “ Semeando o Futuro”
Centro, fica denominada de Centro Educacional e Social “ DR. OSWALDO THOMAZ
DE AQUINO”.

Art. 2 ° - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do
orçamento municipal vigente.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de maio de 2.008.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal